FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, 89 - Centro · São João Batista/SC · CEP 88240000
Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195

Dados do Requerimento
134284

Empreendedor

Nome: MERCADO MONTIBELLER LTDA

CPF/CNPJ: 09338680000122

Endereço Rua Leoberto Leal, 12 - Centro · **CEP:** 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Empreendimento

MERCADO MONTIBELLER LTDADATA - 09338680000122

Endereço: Rua Gilson Geraldo Sartori, 541 - Centro · **CEP:** 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 712292.3, Y 6981633.12

Inscrição Imobiliária: 01.02.002.2167.001

Requerimento

Atividade: 34.11.04 - PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO

Porte: -

Potencial Poluidor: P

Área edificada dos painéis fotovoltaicos 0.08 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 65 - Atividades Diversas

Solicitante: ECO ENGENHARIA LTDA (15721489000168)

Data de Solicitação: 16/10/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 055.061.379-07

Nome: IZABELLA MAGALLY DE AMORIM

Formação Profissional: Engenheira Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: 097082-2-SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10728775-4

Data de Emissão da ART: 09/10/2026

Data de Validade da ART: 09/10/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.